



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechak de Lima

**RESOLUÇÃO CG-FMHIS/PA Nº 002, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**Aprova Recurso Financeiro para custeio de elaboração de projetos de engenharia para construção de 200 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida.**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas (CG-FMHIS), em sua terceira reunião ordinária da Ata nº 003/2014, ocorrida no dia 30 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 020 de 16 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) 2014, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para custear elaboração de projetos de engenharia (arquitetônicos e complementares) para construção de 100 casas populares no Bairro Loteamento Jardim Severiano "A" e 100 casas populares no Bairro Loteamento Jardim Severiano "B".

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2014.

Paraíso das Águas, 09 de Julho de 2014.

**DANIEL GRÉGIO**  
Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas

**RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 003, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas.**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – CGFMHIS em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2014 registrada por Ata Nº 004, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 7º, da Lei Municipal nº 020, de 16 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo único. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – CGFMHIS, na forma do Anexo Único que a esta acompanha.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2014.

**DANIEL GRÉGIO**  
Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL**

**DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PARAISO DAS AGUAS**

- CGFMHIS -

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regimento Interno trata da organização, atuação, finalidade e competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas - CGFMHIS, criado pela Lei nº 020, de 16 de abril de 2013, definindo a sua estrutura e atribuições funcionais.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é o órgão consultivo e deliberativo da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, tendo por objetivo discutir políticas habitacionais no âmbito municipal.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei Municipal nº 020, de 16 de abril de 2013, a política e o Plano Municipal de Habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de habitação de interesse social, bem como o desempenho dos programas e projetos aprovados;

VII - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos destinados à habitação.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O CGFMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O CGFMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes, sempre que necessário.

§ 4º. Compete ainda ao CGFMHIS exercer, em parceria junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município, a cooperação técnica consultiva a projetos que contemplem o setor.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 4º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compor-se-á de, no mínimo, 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, empossados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana;

III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV - 01 (um) representante dos movimentos sociais.

**CAPÍTULO IV  
DAS ESTRUTURA**

Art. 5º. O CGFMHIS possui uma Diretoria que será eleita na primeira reunião, composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Parágrafo único. A Presidência do CGFMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.

**CAPÍTULO V  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Seção I  
Do Presidente**

Art. 6º. São atribuições do Presidente do CGFMHIS:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

III - assinar documentos relativos ao Conselho;

IV - sancionar as decisões do Conselho através de Resolução;

V - coordenar as atividades do Conselho;

VI - organizar a ordem do dia das reuniões;

VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VIII - colocar as matérias em discussão e votação;

IX - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

X - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XIV - conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;

XV - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XVI - requisitar aos diversos setores da administração, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;

XVII - decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de convocação reunião extraordinária devidamente fundamentada, devendo de imediato convocar reunião extraordinária para aprovar ou rejeitar sua decisão.

XVIII - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

**Seção II  
Do Vice-Presidente**

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente nas suas funções;

II - substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

III - participar das discussões e votações nas seções plenárias;

III - participar de Comissões Especiais.

**Seção III  
Do 1º Secretário**

Art. 8º. Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência e demais comunicações;

III - preparar a pauta das reuniões;

IV - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

V - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VI - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

VIII - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

X - manter atualizado o cadastro de entidades e instituições de caráter habitacional na área do Município.

**Seção IV  
Do 2º Secretário**

Art. 9º. Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário, substituindo-o em suas ausências e impedimentos.

**CAPÍTULO VI  
DAS REUNIÕES**

Art. 10. As reuniões do CGFMHIS, enquanto não houver sede própria ou definitiva, serão realizadas em local designado pelo seu Presidente, sendo realizadas:

I – as ordinárias a cada três meses;

II – as extraordinárias, quando convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo Presidente, ou solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (um) de seus membros.

§ 1º. Se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, a reunião será realizada com qualquer número igual ou acima de dois membros presentes.

§ 3º. A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar dos trabalhos das sessões plenárias, com direito à voz, mas sem voto, outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos, informações e assessoramento aos assuntos em estudo e debate.

Art. 12. As reuniões terão duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, obedecendo a seguinte ordem dos trabalhos:

I - instalação dos trabalhos pelo Presidente;

II - apresentação dos assuntos em pauta para apreciação, discussão e aprovação ou não pelo Conselho.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

**Seção I  
Das Discussões**

Art. 13. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Todos os membros suplentes do Conselho poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito à voz.

Art. 14. Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

**Seção II  
Das Votações**

Art. 15. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 16. Cada membro efetivo ou seu suplente, na ausência daquele, terá direito a um único voto por assunto na sessão Plenária.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DECISÕES**

Art. 17. As decisões do Conselho, formalizadas através de Resoluções, serão tomadas por maioria simples, garantindo-se a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do Conselho, cabendo ao Presidente, além do voto singular, o voto de desempate.

**CAPÍTULO IX  
DAS ATAS**

Art. 18. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º. As atas serão redigidas em livro próprio ou em meio eletrônico, numeradas e arquivadas em ordem cronológica, devidamente assinada, por seus membros.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. As decisões do Conselho que criem despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo CGFMHIS, sempre de acordo com as determinações previstas na Lei Municipal nº 020, de 16 de abril de 2013.

Art. 21. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2014.

Daniel Grégio – Presidente

Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Anísio Sobrinho de Andrade

José Alves Macedo

**RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**Dispõe sobre o Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas.**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – CGFMHIS, na forma do Anexo Único que a esta acompanha.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2014.

Homologado em 09 de julho de 2014.

**DANIEL GRÉGIO**  
Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas

**RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 005, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**Dispõe sobre os critérios do processo de seleção do Programa Aconchego do Meu Lar, no âmbito do Programa Municipal de Habitação Urbana de casas pulverizadas.**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas – CG-FMHIS/PA no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. São critérios municipais de seleção exigidos pelo Programa Aconchego do Meu Lar:

I – o beneficiário deve estar cadastrado no Cadastro Único do SUAS e ter o Número de Identificação Social (NIS) e:

a) estar com o seu CPF e o do cônjuge ativos e regulares junto à Secretaria da Receita Federal;

b) residir há mais de 2 (dois) anos no Município de Paraíso das Águas, comprovado através de um dos seguintes documentos: domicílio eleitoral; documento escolar; carteira de trabalho página do contrato; declaração de rendimentos ou prontuário médico;

c) ter renda familiar de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais;

II – serão priorizadas, em ordem de preferência, as seguintes situações:

a) famílias sem nenhuma renda ou em situação mais vulnerável, relatadas por Parecer Social da equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social;

b) famílias chefiadas por mulheres;

c) famílias com grande número de dependentes, entre eles: menores, idosos, doentes crônicos e portadores de necessidades especiais (acompanhado do relatório social da família);

d) não ter sido beneficiado por qualquer programa habitacional municipal, estadual ou federal, seja casa, lote de terra em assentamentos e nem ter feito financiamento para construção ou reforma de casa;

e) ter um único terreno, ou casa que ameace a vida da família que nela reside, como patrimônio em imóvel familiar.

Art. 2º. O beneficiário deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - se for casado: RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento, comprovante de rendimento e comprovação de residência no município;

II - se for solteiro: RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, comprovante de rendimentos e comprovação de residência no município;

III - se for união estável: RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, comprovação de residência no município, comprovante de rendimentos e comprovação de união estável (certidão de nascimento dos filhos, declaração de união estável com firma reconhecida ou outro equivalente);

IV - se for viúvo: RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento, comprovar residência no município, comprovante de renda e atestado de óbito.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2014

Daniel Grégio

Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas

**DECRETO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**Dispõe sobre os critérios do processo de seleção de beneficiários do Programa Aconchego do Meu Lar, no âmbito do Programa Municipal de Habitação Urbana de casas pulverizadas e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 058, de 22 de outubro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam ratificados os critérios locais hierarquizados aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma dos dispositivos abaixo:

I – o beneficiário deve estar cadastrado no Cadastro Único do SUAS e ter o Número de Identificação Social (NIS) e:

d) estar com o seu CPF e o do cônjuge ativos e regulares junto à Secretaria da Receita Federal;

e) residir há mais de 2 (dois) anos no Município de Paraíso das Águas, comprovado através de um dos seguintes documentos: domicílio eleitoral; documento escolar; carteira de trabalho página do contrato; declaração de rendimentos ou prontuário médico;

f) ter renda familiar de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais;

II – serão priorizadas, em ordem de preferência, as seguintes situações

f) famílias sem nenhuma renda ou em situação mais vulnerável, relatadas por Parecer Social da equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social;

g) famílias chefiadas por mulheres;

h) famílias com grande número de dependentes, entre eles: menores, idosos, doentes crônicos e portadores de necessidades especiais (acompanhado do relatório social da família);

i) não ter sido beneficiado por qualquer programa habitacional municipal, estadual ou federal, seja casa, lote de terra em assentamentos e nem ter feito financiamento para construção ou reforma de casa;

j) ter um único terreno, ou casa que ameace a vida da família que nela reside, como patrimônio em imóvel familiar.

Art. 2º. O beneficiário deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - se for casado: RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento, comprovante de rendimento e comprovação de residência no município;

II - se for solteiro: RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, comprovante de rendimentos e comprovação de residência no município;

III - se for união estável: RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, comprovação de residência no município, comprovante de rendimentos e comprovação de união estável (certidão de nascimento dos filhos, declaração de união estável com firma reconhecida ou outro equivalente);

IV - se for viúvo: RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento, comprovar residência no município, comprovante de renda e atestado de óbito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 10 de julho de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**RESOLUÇÃO CG-FMHIS/PA Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**Apresenta Lista dos Candidatos inscritos no Cadastro Oficial do Projeto Habitacional Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, do Município de Paraíso das Águas.**

**O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas - CG-FMHIS/PA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Apresentar lista de candidatos inscritos no Cadastro Oficial do Projeto Habitacional Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, do Município de Paraíso das Águas, na forma do Anexo Único que a esta acompanha.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2014.

**DANIEL GRÉGIO**  
**Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas**

**CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO OFICIAL DO PROJETO HABITACIONAL PMCMV ENTIDADES.**

1. ALINE CRISTIANE TAVEIRA
2. ADELIA DA BOA MORTE CARDOSO
3. ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS
4. ADILSON CAETANO DA SILVA
5. ADRIANA BORGES DOS SANTOS
6. ADRIANA CARLOS ENTREPORTES
7. ADRIANA GONÇALVES SANTANA

8. ADRIANA LACERDA DE SOUZA SILVA
9. ADRIELLI CORREIA DE OLIVEIRA
10. ADRIONE CARLOS DE SOUZA
11. AILSON BATISTA DE ALMEIDA
12. ALBERTINA DA SILVA
13. ALESSANDRA PEREIRA ZUCCHI
14. ALFREDO MACHADO OLIVEIRA
15. ALINE CECILIA WODZIK
16. ALICE DA COSTA PENHA
17. ALINE APARECIDA DIAS
18. ALINE DE FATIMA POLONI DA SILVA
19. ALRINEIDE MARIA DE JESUS
20. AMELIA ETELVINA DE JESUS
21. ANA CRISTINA DE MELLO BALBUENO
22. ANA FLAVIA CAMPOÇANO DOMINGOS
23. ANA LUCIA PINTO DE AQUINO
24. ANA MARIA DA SILVA PANIAGO
25. ANA PAULA ALVES
26. ANA PAULA RAMOS
27. ANDREA SE SOUZA WAHASUQUI
28. ANDREIA ROCHA
29. ANDRESSA PATRICIA DIAS
30. ANGELA ALMEIDA DA SILVA
31. ANTONIO ALVES DOS SANTOS
32. ANTONIO PAULINO DO PRADO
33. ANTONIO PEREIRA DE AMORIM
34. APARECIDA CALIXTO DE JESUS
35. APARECIDA DE CASSIA CUSTODIO DE CARVALHO
36. APARECIDA DE JESUS MACHADO
37. APARECIDA DUARTE FRANCISCA
38. AURENICE BERCÓ FERREIRA
39. BRASILINA PEREIRA DE JESUS
40. BEATRIZ APARECIDA SOARES
41. CAMILA CAROLINE FERNANDES
42. CAMILA QUEIROZ RAMOS
43. CARLA DOMINGOS PASTE
44. CELIA FRANCISCA CIRILLO
45. CELMA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
46. CINTHIA APARECIDA RODRIGUES
47. CINTIA NICHEL FELIPE
48. CINTIA ROSANA MEDINA
49. CLARICE LINO
50. CLAUDEMIR JOSE RODRIGUES
51. CLAUDIA APARECIDA ROSA DA SILVA
52. CLAUDIA FRANSCISCA DE PAULA
53. CLAUDIA INES CARON
54. CLAUDINEIA GERMANA FARIA
55. CLEIDIANE NOGUEIRA DA SILVA
56. CLEIDIMAR DIAS
57. CLEUZA APARECIDA DA SILVA
58. CLODOALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
59. CREIDEIR RODRIGUES DE SOUZA
60. CRISTIANE APARECIDA PRADO DA SILVA



61. DABILA RODRIGUES DA SILVA
62. DANIELA REGIOLI
63. DANIELA RODRIGUES DA SILVA
64. DANTIELE ALVES DE FREITAS
65. DAQUIANE SILVA SOUZA
66. DEBORA EUNICE DE SOUZA FERREIRA
67. DEBORA FERNANDA FARIA ALMEIDA
68. DEBORA NUNES FERREIRA
69. DEJANIRA DAS GRAÇAS ONOFRE
70. DENILZA CUNHA DE ALMEIDA SOUZA
71. DEUSAIR DE SOUZA
72. DIANA TEREZINHA TOIGO
73. DIONILA EVANGELISTA DOS SANTOS
74. DONY CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
75. DUARTE ALVES DE CAMPOS
76. DUILCINEIA RODRIGUES ACUNHA
77. EDILENE RODRIGUES DE FREITAS
78. EDINALICE DA SILVA TELES
79. EDIVANIA SUELI DOS SANTOS
80. EDNA APARECIDA ZUQUE
81. ELAINE ALVES RAMOS
82. ELAINE CRISTINA RIBEIRO
83. ELAINE DE AZEVEDO NUNES
84. ELAINE DE SOUZA AMERICO
85. ELEN ZUHMIRA SILVA BRITO
86. ELIANA APARECIDA ALVES
87. ELIANA GOMES
88. ELIANE PANIAGO DOS SANTOS
89. ELIANE SIQUEIRA DA SILVA
90. ELISANDRA PANIAGO DOS SANTOS
91. ELIZABETE ALFONSO WIDER
92. ELIZABETH CANDIDA GOMES
93. ELIZABETH LEÃO DE MELLO
94. ELISANGELA CORREA DA SILVA
95. ELISANGELA FRANCISCA DE PAULA
96. ELIZANGELA LUIS DE OLIVEIRA
97. ERMELINDA CONSTANTINO DOS SANTOS
98. EUNICE ALMEIDA DE SOUZA
99. EUNICE MOREIRA ARAUJO
100. EVA APARECIDA DE FREITAS
101. EVAINE BORGES DA SILVA
102. FABIANE OZORIO
103. FABIANE APARECIDA DE SÁ
104. FABIO DE SOUSA SILVA
105. FATIMA APARECIDA DA SILVA PANIAGO
106. FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
107. FLAVIO VIEIRA DE ANDRADE
108. FRANCIELE CANDIDA SIQUEIRA
109. FRANCISCA MEDEIROS DE OLIVEIRA
110. FRANCISCO INACIO DA SILVA
111. GELZIENE ALVES DA SILVA
112. GENEZI BARRETO DE JESUS RODRIGUES
113. GEOVANIA MACHADO LEMOS

114. GISELE FRANCIELE DOS SANTOS
115. GRACIELLE ANDRADE VIEIRA
116. GRIMARIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA
117. GRINERIA RODRIGUES DUTRA
118. GUIOMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
119. HELENA PINTO DE AQUINO
120. HILDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
121. IEDA LOPES SANTANA
122. IARA COELHO FERREIRA
123. IOLINDA DOS SANTOS SILVA
124. IVANY APARECIDA DO LAGO
125. IVONE VANESSA DOS SANTOS
126. IZABEL PRADO
127. JACIMARA MOREIRA NEVES
128. JANAINA ANDRADE MARQUES
129. JANAINA PACHECO DA CUNHA
130. JANECLIDE TEREZA PAIXÃO
131. JANEKELLI PACHECO DA CUNHA
132. JAQUELYNE NAHUANA PEREIRA
133. JECIKELLI THAIS DE SOUZA
134. JESSICA GONZALES MARTINS
135. JESSICA TAIS DIAS MARTINS
136. JOANA RODRIGUES DE SOUZA MEDEIROS
137. JOAO ALVES PEREIRA
138. JOAO BATISTA SANTOS
139. JOAO BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS
140. JOAO MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
141. JOÃO OTACILIO DOS SANTOS
142. JOAO PAULO LOPES GOMES
143. JONAS NOGUEIRA BATISTA
144. JORGE FRANCISCO DE PAULA
145. JORDANIA FERREIRA DE ANDRADE
146. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
147. JOSE FRANCISCO DA SILVA
148. JOSE PORFILIO DE SOUZA
149. JOSE ROSA FILHO
150. JOSELANGE RECALDE SILVA
151. JOSILAINE SANTANA DE ALMEIDA
152. JOSILENE PANIAGO AJALA
153. JOZELAINE FEITOSA DUARTE ORMANDES
154. JUCELIA TEIXEIRA DE CARVALHO
155. JUCIMARA ORTIZ
156. JULIANA PEREIRA DE PAULA
157. JULIO CESAR HOLSBACK DA SILVA
158. JULIO RODRIGUES DE PAULA
159. KATIANE NUNES DE SOUZA
160. KATIUCE JUSTINA DE SOUZA
161. KATIUSCIA DA SILVA COIMBRA
162. KELLI ALINE MEDINA CACERES
163. LAZARO GARCIA DE ARAUJO
164. LEANDRO MENDONÇA DA SILVA
165. LEILIANE MARTINS DE SOUZA
166. LETICIA GOMES RODRIGUES

167. LILIAN ESCALHAR FERRANTE
168. LUCELENA DE FATIMA RODRIGUES DUTRA
169. LUCENIR PEREIRA DE ANDRADE DE OLIVEIRA
170. LUCIA VIEIRA
171. LUCIANA CAVALHEIRO
172. LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA
173. LUCILENE OLIVEIRA DUTRA
174. LUCINEIDE PINTO DE AQUINO
175. LUIZA GOMES DA SILVA
176. LUIZA TEODORO PIRES
177. LUZENIR APARECIDA DE LIMA
178. MAICO WILLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
179. MARCIA APARECIDA ROSSI
180. MARCIA DE OLIVEIRA SOARES
181. MARCIA GUTIERRES FOGASSA
182. MARCOS DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
183. MARGARIDA GARCIA DE MELO
184. MARIA ALINY BEZERRA LEITE
185. MARIA APARECIDA DE LIMA
186. MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS
187. MARIA APARECIDA PACHECO RIBEIRO
188. MARIA APARECIDA SANTANA DE ALMEIDA
189. MARIA APARECIDA FERREIRA DE GUSMÃO
190. MARIA CICERA AUGUSTA DA SILVA
191. MARIA DANIELA FERREIRA RAMOS
192. MARIA DAS DORES GOMES BATISTA RODRIGUES
193. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
194. MARIA DE LIMA
195. MARIA DE LURCE GARCIA DE OLIVEIRA OJEDA
196. MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
197. MARIA DO CARMO DA CRUZ
198. MARIA DO CARMO DIAS
199. MARIA FATIMA PEREIRA DE PAULA
200. MARIA HELENA BATISTA DE SOUZA
201. MARIA IUZA BEZERRA
202. MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO
203. MARIA JOSE DOS SANTOS
204. MARIA JOSE GALIANA BARBOSA
205. MARIA MIRANDA DE JESUS
206. MARIA ROSA BARBOSA
207. MARIA SUETANIA DE MEDEIROS
208. MARILUCI RODRIGUES DOS SANTOS
209. MARINA CAMARGO DO CARMO
210. MARIVANE DOS SANTOS CARVALHO
211. MARIZA VIEIRA DA SILVA
212. MARIZANE NAZARO
213. MARLENE PANIAGO DOS SANTOS
214. MARINEIDE FRANCO
215. MICHELLI ROLIM DE MELO
216. MIRIANE RODRIGUES DE SOUZA
217. MISLENE RIBEIRO ALVES
218. MOISES FELICIANO DE BRITO
219. NADIA MARIANA SOUZA SILVA

220. NARA RODRIGUES PEREIRA
221. NATALLIA CORREA LIMA
222. NEUZA FERREIRA DA SILVA
223. NIARA OLIVEIRA FRANÇA DE OLIVEIRA
224. NOEL ANDRADE RODRIGUES
225. NUBILENE ALVES DE PAULA
226. ODAIZA RIBEIRO DA SILVA
227. ONEZIA BARCELOS OLIVEIRA
228. ONORIO PEREIRA DIAS
229. ORIZONTINA PERALTA PEREIRA MARTINS
230. OSMAR ALVES
231. OTACILIO MARIANO DA SILVA
232. PATRICIA APARECIDA PEREIRA
233. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VANZO
234. PAULA CRISTINA DOS SANTOS
235. PAULA DE FATIMA GUIMARÃES
236. PAULO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO
237. PEDRO PEREIRA DA SILVA
238. POLIANA PASTORA DE ANDRADE
239. QUEZIA ROCHA DIAS DOS SANTOS
240. RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO
241. RAI FRANCISCO PANIAGO
242. RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS
243. REGIANA PEREIRA DA SILVA
244. RENATO SANTANA DE ALMEIDA
245. RICHELI BALDUINO DE AMORIM
246. RIGOMAR BIONOR
247. RIVALDO TOMAZELI DA SILVA
248. ROBERTO BRITO DO NASCIMENTO
249. ROBSON MARQUES DE AZEVEDO
250. RODOLFO ARAUJO DOS SANTOS
251. ROMILDA CARREIRA DIAS
252. ROSANA MARTINS FERREIRA DE FARIAS
253. ROSANE CONSTANTINO DOS SANTOS
254. ROSANE GONÇALVES
255. ROSANGELA BATISTA DA SILVA
256. ROSANGELA DE OLIVEIRA
257. ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
258. ROSANGELA SOUZA NOGUEIRA
259. ROSANGELA XAVIER DOS SANTOS
260. ROSELI DA SILVA
261. ROSELI SOARES DE AZEVEDO SALLES
262. ROSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
263. ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA
264. ROSIMAR DANIELA DA SILVA
265. ROSIVANE REIS NETO
266. ROZANGELA CARLOS ENTRIORTES
267. ROZIMARI BROMBRILLA
268. SANDRA ADRIANA DE SOUZA
269. SANDRA ALMEIDA CIRILO
270. SANDRA REGINA MEDINA
271. SANDRO HENRIQUE DA SILVA
272. SELMA BORGES DE ALMEIDA

273. SENIR SANTOS DA SILVA
274. SIELE FEITOSA DO NASCIMENTO
275. SILMONI MARIA DE SOUZA
276. SILVANA SANTOS DA SILVA
277. SILVESTRE DAS SILVA BORGES
278. SILVIA BILHARBA AVALHAIS
279. SIMONE APARECIDA VERONESI
280. SIMONE DE AQUINO DIAS
281. SIMONE LIMA CADETE
282. SIMONE NARCISO DE OLIVEIRA
283. SIMONE SANTOS DA SILVA
284. SIRLEY CONCEIÇÃO DA SILVA
285. SOLANGE MENDONÇA
286. SONIA DA SILVA
287. SONIA MARIA DA SILVA
288. SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA QUEIROZ
289. SONIA PEDROSO DOS SANTOS
290. SORAIA MAHMUD CID OMAR
291. SUEILA CARVALHO DA SILVA
292. SUIANE CARDOSO DOS SANTOS
293. SUZAMAR MILKE FOGAÇA
294. TATIANE ALVES PONCIANO
295. TATIANE DA SILVA PEDRA
296. TATIELY GARCIA DE SOUZA
297. TATTIANE GARCIA DE SOUZA
298. TAILA FERNANDA NARCISO DA SILVA
299. TEREZINHA CANDIDO ALVES
300. THAIZA FRANCISCA DE PAULA
301. THOMAS MATHEUS SANTOS COSTA
302. VALDOMERO ELIAS CARDOSO
303. VALDINEIA DOS SANTOS
304. VALDIRENE RODRIGUES COUTINHO
305. VALERIA ALMEIDA LOURENÇO DOS SANTOS
306. VALERIA NOGUEIRA DE SOUZA
307. VALERIA RODRIGUES CUSTÓDIO
308. VALESKA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
309. VALTEMIR MARTINS DE JESUS
310. VALTER ANGOTT
311. VANDREANA DA SILVA RODRIGUES
312. VANESSA CRISTIANE AMORIM VENERANDO
313. VERUSKA AVALHAES DA SILVA
314. VIVIANE CANDIDA FERREIRA DA SILVA
315. WANDERLEY ARTUR DA SILVA
316. WERICA APARECIDA DA BOA MORTE
317. WEVERTON MARIANO
318. YARA ROSA DE OLIVEIRA
319. YOLANDA DA SILVA SANTOS
320. ZENAIDE MARIA DE SOUZA
321. ZENAIDE NUNES PINHELLI
322. ZENILDA APARECIDA FERREIRA CLEMENTE
323. ZUZEIR RODRIGUES DOS SANTOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 166 de 24 de junho de 2014, fls 01

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº 325/2013

Pregão Presencial nº 063/2013

Onde constou: R\$ 4.022,69 (quatro mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

Passa a Constar: R\$ 39.554,50 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO nº 510/2014****TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, em favor das seguintes empresas: **DENTAL REZENDE LTDA**, com o valor global de R\$ 17.948,50 (dezesete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, com o valor global de R\$ 6.704,50 (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), **MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas-MS, 10 de julho de 2014

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal